



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3270-7800

CHAMADA PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL(NEA) DO IFES CAMPUS ARACRUZ

O diretor do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (IFES), *campus* Aracruz, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, conduzida pela Coordenadoria do Núcleo de Educação Ambiental (NEA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a inscrição para candidatos(as) a participação como membros do NEA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constituição do NEA

O Núcleo de Educação Ambiental (NEA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-Campus Aracruz é o órgão encarregado de integrar ações de educação ambiental no campus e disseminar técnicas de manejo dos recursos naturais de maneira sustentável para o estado.

1.2. Objetivo do NEA

O NEA tem por objetivo geral desenvolver ensino, pesquisa e extensão voltados ao desenvolvimento sustentável e conservação de recursos naturais, baseados no reconhecimento da diversidade biológica, cultural e ecológica dos ecossistemas, bem como na articulação entre os campi do Ifes e articulação do campus com o poder público e com as entidades e organizações da sociedade civil, com vista à promoção da sustentabilidade socioambiental.

1.3. Dos Direitos dos Membros Participantes

- I. Participar dos eventos, pesquisas e atividades de educação ambiental promovidas pelo NEA;
- II. Propor medidas e ações que possam ser realizadas pelo NEA, mediante a Assembleia Geral;
- III. Participar das reuniões do NEA, tendo direito a manifestar suas opiniões e de voto unitário;
- IV. Possuir carga horária semanal específica oficializada por meio de Portaria da Diretoria Geral; Coordenador (a): quatro horas; secretário (a): três horas e demais participantes: duas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas e carga horária disponível, com aprovação do chefe imediato);
- V. Receber certificado relativo à sua participação nas ações promovidas pelo NEA, desde que cumprida, no mínimo, 75% de presença.

Observação: Membros do Núcleo de Educação Ambiental não poderão acumular carga horária em mais de um núcleo, embora possam fazer parte dos diversos núcleos do *campus*.

1.4. Dos Deveres dos Membros Participantes

- I. Cumprir o regimento Interno;
- II. Acatar as decisões que venham a ser deliberadas em Assembleia Geral e submetidas à aprovação da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do campus;
- III. Participar das reuniões para as quais for convocado, tendo no mínimo 75% de presença, salvo em casos de ausência justificada;
- IV. Cumprir com o mínimo de 75% da carga horária estabelecida de acordo com suas atribuições;
- V. Zelar pela fiel consecução das finalidades do NEA;
- VI. Zelar pelo patrimônio moral e material do NEA;
- VII. Cumprir todas as funções para as quais se propuser (encargos, comissões, coordenações, etc.);
- VIII. Solicitar o seu desligamento à Coordenadoria Geral do NEA, na impossibilidade de cumprir suas obrigações;
- IX. Informar sobre seu afastamento temporário ou definitivo à Coordenadoria Geral do NEA, justificando por escrito o motivo de seu afastamento. Caberá à Coordenadoria Geral informar em assembleia o afastamento de participantes.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Docentes (efetivos ou substitutos) e técnicos administrativos em educação do Ifes Campus Aracruz.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Para realizar a inscrição para participar, o (a) candidato (a) deverá estar de acordo com o edital.
- 3.2** O período de inscrições está estabelecido no Cronograma constante no Item 6 deste edital
- 3.3** As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de maio de 2022 até 02 de junho de 2022, via link disponibilizado na página do Ifes Aracruz correspondente ao presente edital.
- 3.4** É responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto dos dados solicitados na realização de sua inscrição.
- 3.5** Após realizar o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar no botão localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados, em ordem de inscrição realizada.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1** A admissão dos candidatos classificados será feita mediante à aprovação dos membros NEA em Assembleia Geral, conforme regimento interno do núcleo.
- 5.2** O resultado será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

6. DO CRONOGRAMA

Cronograma		
Nº	Etapa	Data
1.	Publicação do Edital	19/05/2022
2.	Período de inscrições	20/05/22 a 02/06/2022
3.	Resultado das inscrições	03/06/2022
5.	Resultado final	14/06/2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital é regido conforme cronograma descrito no item 06, devendo o candidato atender aos prazos estipulados.

7.2. A participação da seleção, objeto deste edital, implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato(a), de todas as suas disposições.

7.3. Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: <nea.ara@ifes.edu.br>

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do NEA em Assembléia Geral, podendo ser consultada a Diretoria de Pós graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes Campus Aracruz.

Leandro Bitti Santa Anna
Diretor Geral do Campus Aracruz
Portaria nº 1.972 - DOU 22.11.2021